CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA

CONTRATANTE:		(Nome	do l	PACIENTE),	
(Nacionalidade),	(Estado	Civil),		PACIENTE), (Profissão), inscrito no F	≀G
sob o n°	(Carteira	de Identidade), e no C	PF sob o nº	
residente e dom	iciliado na Rua	Cidade	·,	nº, bair _, no Estado;	TO
	, OEF,	Cidade			
CONTRATADO(A):	Dr(a). (Nacionalidade),		(E	Nome do-a Contratado- stado Civil), FISIOTERAPEU	a), TA
inscrito-a no CREFI	IO-8 sob o nº	e r	o CPF s	sob o nº	
	, CEP,	Cidade	, no	sob o nº, nº, baiı o Estado	ТО
de Serviços de Fisi	oterapia, que se reg	gerá pelas clá	usulas s	oresente Contrato de Prestaç eguintes e pelas condições scritas no presente instrumer	de
DO OBJETO DO CO	ONTRATO				
CLÁUSULA PRIMI	EIRA : O serviço	de Fisiotera	ipia ora	contratado terá por obje	to —
Parágrafo Primeiro	o. O serviço contra	atado será pr	estado	nos dias,	de
nº Bairro	noras, no	seguinte ende	reço: Ru no	ıa Estado de	'
,	, na oladao ao _		,		
determinado, este se pena de, caso a fall vigente à época da f do atendimento no v	erá obrigado a desma ta seja do CONTRAT falta, e, caso seja do(arcar com ante FANTE, pagar (a) CONTRATA subsequente à	ecedênci o preço DO(A), falta, ou	ossa comparecer no horá a mínima de horas, so do atendimento de fisioterap o mesmo deverá abater o pre u repor o atendimento em dia	ob ia, ço
horário estipulado, o	o. Caso haja necessi deverá o CONTRATA porcional às horas su	ANTE pagar, n	ongar a o mesm	prestação do serviço, além o dia, o preço do atendiment	do to,
				CONTRATADO(A) abrangerá o, sequência e modo de s	
exames que se faç	am necessários para	a o seu diagn	óstico fi	CONTRATANTE a realização o sioterapêutico, cuja recusa p iços contratados, ficando es	or

Parágrafo Segundo. O custeio dos exames ficará a cargo exclusivo do CONTRATANTE, não estando incluído no presente contrato.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA. O CONTRATANTE deverá realizar todas as atividades que lhe forem prescritas conforme as determinações do CONTRATADO(A), inclusive, fazendo os exames solicitados, ficando ciente que a não realização destes poderá interferir na evolução do tratamento.

Parágrafo único : compromete-se o CONTRATANTE a seguir as eventuais recomendações e orientações domiciliares prescritas pelo CONTRATADO visando o melhor resultado do tratamento.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA. O CONTRATANTE deverá comparecer ao tratamento, nos dias e horas marcados e com trajes adequados para execução das atividades e atendimentos.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA SEXTA. É dever do(a) CONTRATADO(A) prestar o serviço de fisioterapia de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, determinadas após consulta e diagnóstico fisioterapêutico, mantendo consigo prontuário próprio com a descrição e evolução do tratamento.

Parágrafo Primeiro. O CONTRATADO está obrigado a prestar seus serviços utilizando o melhor material e as técnicas que julgar adequadas ao tratamento do paciente observando particularidades deste (limitação de idade, peso, condições clínicas e de saúde), em ambiente adequado ao atendimento fisioterapêutico.

Parágrafo Segundo. Sendo o objeto do presente contrato uma obrigação de meio, não responde o CONTRATADO por expectativas de resultados, sendo que a responsabilidade eventual do CONTRATADO somente será apurada mediante a verificação de culpa.

CLÁUSULA SÉTIMA. O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a manter sigilo sobre todas as informações que tenha conhecimento em razão da prestação de serviço aqui estabelecida.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O serviço contratado no	presente instrumento será remunerado pelo
valor de R\$, () por atendimento, que deverá ser
pago em dinheiro ou cheque, todo o	dia útil de cada mês, ou no final de cada
semana ou ainda no final de cada atendimento pi	restado.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA NONA. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento estipulado na cláusula anterior, incidirá sobre o valor a ser pago, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária considerando-se desde logo como índice a média do INPC/IGPDI, aplicado pela Justiça Estadual.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação formal por escrito por qualquer meio que garanta a ciência inequívoca por parte do comunicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

	IRA. O CONTRATADO (A) se compromete, no caso de do tratamento a indicar outro profissional para dar continuidade
DO FORO	
	DA . Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente o da comarca de;
	ntratados, CONTRATANTE E CONTRATADO firmam o presente ual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.
(Local, data e ano)	
CONTRATANTE	
CONTRATADO CREFITO-8 N°	
	Nome : RG : CPF

Nome : RG : CPF